



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

**CAMPUS MONTANHA**

Rodovia ES-130 (Montanha-Vinhático), Km 1, Bairro Palhinha – 29890-000 – Montanha – ES

**EDITAL Nº 006/2023 DG-MON, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - ALIENAÇÃO DE BENS PRODUZIDOS PELA UNIDADE AGRÍCOLA**  
**(SACAS DE CAFÉ CONILON TIPO 7/8 ) DO IFES - CAMPUS MONTANHA**

O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - IFES - CAMPUS MONTANHA CNPJ Nº 10.838.653/0020-60, UASG 158884, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.862, de 29 de dezembro de 2008, por intermédio da Comissão Permanente de avaliação dos bens alienáveis produzidos pela unidade agrícola do IFES campus Montanha, designada pela Portaria nº 231, de 29 de Agosto de 2023, torna público a alienação de 160 sacas de 60 kg de grãos de café conilon TIPO 7/8, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 17, inciso II, alínea “e”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e subsidiariamente à Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020.

**1. DA JUSTIFICATIVA DA ALIENAÇÃO**

**1.1** A presente chamada pública visa a alienação de 160 sacas de 60 kg de grãos de café conilon tipo 7/8, produzidas em unidade de produção agrícola do IFES Campus Montanha. Todas as unidades de produção agropecuária do campus tem por finalidade o ensino prático, a realização de atividades de extensão e pesquisa científica, no entanto, é necessário realizar o escoamento dos bens de consumo incorporados que não serão utilizados.

**2. DO OBJETO**

**2.1** A Alienação de 160 sacas de 60 kg de grãos de café conilon tipo 7/8, produzidos pelo IFES campus Montanha, com preço de venda estimado de acordo a média da cotação de fechamento do mercado no dia anterior da entrega do produto, tomando como referência, fontes independentes (COTAÇÃO COOABRIEL, 2023; NOTÍCIAS AGRÍCOLAS, 2023, ASCARJ, 2023 E CENTRO DO COMÉRCIO DE VITÓRIA, 2023) de reconhecida ética e transparência. Todas informações específicas ficarão disponíveis no quadro de disponibilidade de sacas de café para alienação (Anexo I), que passa a ser parte desta chamada pública.

**2.2** Os bens móveis serão ofertados em lotes de 40 sacas, conforme programado no Cronograma de Alienação (ANEXO II). Os produtos disponíveis para venda poderão ser vistoriados mediante solicitação do interessado na Coordenadoria Geral de Gestão do Campo, localizada na Rodovia ES 130, km 01, Bairro Palhinha, Montanha/ES, exclusivamente no período fixado pelo Cronograma de Alienação das sacas de café (Anexo II), mediante agendamento prévio pelo e-mail: [cggc.mon@ifes.edu.br](mailto:cggc.mon@ifes.edu.br).

**3. DA AVALIAÇÃO**

**3.1** A avaliação será realizada pela Comissão Permanente para Avaliação dos Bens Alienáveis visando à comercialização das sacas de grãos de café produzidos na unidade de

cafeicultura do IFES campus Montanha, sendo a comissão designada pela Portaria nº 231, de 29 de Agosto de 2023, em conformidade com o disposto no art. 10, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que prescreve: “Art. 10. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo”.

**3.2** Os preços apurados para comercialização dos bens serão compostos conforme Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020 e mediante parecer devidamente fundamentado elaborado pela Comissão designada, com toda a documentação pertinente juntada aos autos do processo.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Podem participar do processo de alienação quaisquer interessados, podendo se inscrever para aquisição das sacas de café, pessoas físicas acima de 18 anos.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1** O quadro de disponibilidade dos bens para alienação consta no ANEXO I e seu Cronograma de alienação encontra-se no ANEXO II desta chamada pública.

**5.2** Os interessados **deverão encaminhar e-mail, em período estabelecido no cronograma , ao endereço eletrônico [cggc.mon@ifes.edu.br](mailto:cggc.mon@ifes.edu.br) com o título “Chamada Pública nº 06/2023” . O e-mail deverá conter as informações pessoais como Nome Completo, CPF, RG e telefone(s) para contato, além da digitalização dos documentos pessoais indicados em anexo.**

**5.3** Será formada lista a partir da ordem de inscrição dos participantes, a qual será respeitada durante o processo de alienação sempre que a oferta de lotes de café for inferior ao número de interessados. Os interessados deverão comparecer na Coordenadoria Geral de Gestão de Campo do Ifes – Campus Montanha, situado na Rodovia ES 130, km 01, Bairro Palhinha, Montanha/ES, no dia e horário estabelecido para a venda (ANEXO II), sob pena de desclassificação.

**5.4** Cada interessado terá direito a aquisição de um lote por vez, devendo respeitar a fila, caso queira realizar novas aquisições.

**5.5** A lista será repetida, ordenadamente, enquanto houver lotes de sacas de café disponíveis para alienação e interessados em adquiri-los.

**5.6** Os bens que não forem vendidos serão reavaliados pela comissão permanente para posterior alienação ou baixa.

**5.7** Para finalização dos procedimentos de alienação, o participante selecionado deverá realizar o pagamento do boleto bancário fornecido pela FACTO (Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia), responsável pelo desenvolvimento de atividades de gestão administrativa e financeira para execução do Projeto do IFES – CAMPUS MONTANHA, através do Contrato 12/2023, consoante detalhado no processo administrativo 23545.001351/2023-81, que pode ser consultado através do link [https://sipac.ifes.edu.br/public/jsp/processos/processo\\_detalhado.jsf?id=134518](https://sipac.ifes.edu.br/public/jsp/processos/processo_detalhado.jsf?id=134518).

#### **6. DA ENTREGA**

**6.1** A entrega será efetivada no prazo de até 7 (sete) dias úteis após a publicação da relação de inscritos, com agendamento prévio através do endereço eletrônico [cggc.mon@ifes.edu.br](mailto:cggc.mon@ifes.edu.br) ou pessoalmente na Coordenadoria Geral de Gestão do Campo, mediante apresentação do comprovante de pagamento.

**6.2** A retirada do bem será realizada pelo adquirente, isentando o IFES campus Montanha de despesas com transporte e custos com a sua movimentação.

**6.3** Após a entrega do bem ao adquirente é de inteira responsabilidade deste último quaisquer danos que por ventura sofra o bem móvel.

**6.4** A retirada do bem será realizada pelo adquirente, isentando o IFES campus Montanha de qualquer monitoramento de biosegurança, responsabilizando o adquirente qualquer dano que a retirada possa causar a saúde do adquirente. "

**6.5** Os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada pública serão resolvidos pela comissão permanente para avaliação dos bens alienáveis produzidos pela unidade agrícola e pela Direção Geral do campus Montanha.

## **7. REFERÊNCIAS**

COABRIEL. **Cotações**. Disponível em: <https://cooabriel.coop.br/pt/>. Acesso em: 09 de fev. 2023.

NOTÍCIAS AGRÍCOLAS. **Cotações de Café**. Disponível em: <https://www.noticiasagricolas.com.br/cotacoes/cafe>. Acesso em : 09 de fev. 2023.

ASCARJ. **Associação dos Cafeicultores do Estado do Rio de Janeiro**. Disponível em <https://ascarj.com.br/cotacao-do-cafe/>. Acesso em: 09 de fev. 2023.

CCCV. **Centro de Comércio de Café de Vitória**. Disponível em: <http://www.cccv.org.br/cotacao/>. Acesso em 09 de fev. 2023.

Montanha, 16 de Outubro de 2023

**CLAUDIA DA CUNHA MONTE OLIVEIRA**  
Diretora-Geral do Campus Montanha

## ANEXO I

### QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE SACAS DE CAFÉ

Nº do lote	Descrição	Avaliação (R\$)
01	40 sacas de 60 kg de café conilon TIPO 7/8	Cotação do dia anterior da entrega do produto.
02	40 sacas de 60 kg de café conilon TIPO 7/8	Cotação do dia anterior da entrega do produto.
03	40 sacas de 60 kg de café conilon TIPO 7/8	Cotação do dia anterior da entrega do produto.
04	40 sacas de 60 kg de café conilon TIPO 7/8	Cotação do dia anterior da entrega do produto.

## ANEXO II

### CRONOGRAMA DE ALIENAÇÃO DE BENS PRODUZIDOS PELA UNIDADE AGRÍCOLA (SACAS DE CAFÉ CONILON TIPO 7/8 ) DO IFES - CAMPUS MONTANHA

Evento	Prazo	Data
Período de vistoria	Da data de publicação até 5º dia útil após a publicação da chamada pública. Local: IFES – Campus Montanha, Coordenadoria Geral de Gestão do Campo. Horário de atendimento: 08:00h às 12:00h	24/10/2023
Período de inscrições	Da data de publicação até 5º dia útil após a publicação	24/10/2023
Publicação da Lista de Inscritos	Após período de Inscrição	25/10/2023
Venda das sacas de café em conformidade com os procedimento da Chamada Pública	Dois dias úteis após a publicação da Lista de Inscritos	27/10/2023
Entrega das sacas de café ao adquirente	Até 5 (cinco) dias úteis após a venda das sacas de café	03/11/2023